



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 013

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.393 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.153, de 18 de junho de 1976, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, um crédito adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do seu Orçamento:

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Escolas Municipais

08.02.2 - Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Aroldo de Azevedo"



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.393/76)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio			30.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos		30.000,00	30.000,00
	TOTAL:			30.000,00

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - Escolas Municipais

08.02.2 - Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Arolde de Azevedo"

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	P	SP		3.0.0.0	4.0.0.0	
08			EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00	-	30.000,00
	42		Ensino de 1º Grau	30.000,00	-	30.000,00
	188	0	Ensino Regular	30.000,00	-	30.000,00
		2	117 Manutenção do Setor	30.000,00	-	30.000,00
			TOTAL:	30.000,00	-	30.000,00



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.393/76)

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente crédito obter recursos para aquisição de uniformes destinados aos alunos da Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Arolde de Azevedo", através de remanejamento de dotação do próprio Departamento de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04 - Casa da Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.1.0.0.0	Investimentos			30.000,00
4.1.4.0.0	Material Permanente			30.000,00
	TOTAL:		30.000,00	30.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 016

LIVRO DE DECRETOS

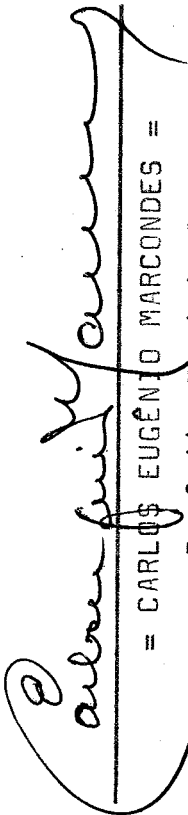
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.393/76)

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL
F	P	SP P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	48		EDUCAÇÃO E CULTURA	-	30.000,00	30.000,00
			Cultura	-	30.000,00	30.000,00
		247 0	Difusão Cultural	-	30.000,00	30.000,00
		1 009	Ampliação de Material Permanente	-	30.000,00	30.000,00
			TOTAL:	-	30.000,00	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 1976.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 017

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.393/76)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de junho de 1976.

Maria José Galvão Giordani
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =